

CONSELHO DA MAGISTRATURA PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 10 (DEZ) DE MARÇO DE 2016, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUPLENTE DO 1º VICE-PRESIDENTE), EVANDRO SÉRGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO (SUPLENTE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, ROBERTO DA SILVA MAIA E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS; ROBERTO FERREIRA LINS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) E ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE).

DELIBERAÇÃO

“DELIBEROU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ORIENTAR A TODAS UNIDADES JUDICIAIS DO ESTADO, POR CONDUTO DE SUAS CHEFIAS, QUE OS PROCESSOS INSTRUÍDOS OU PENDENTES DE DECISÃO DEVAM IR À CONCLUSÃO DO JUÍZO IMEDIATAMENTE”.

JULGAMENTO

PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA:

Processo nº 08/2016-8 – CM. Tipo de Processo: Requerimento (Requer licença de afastamento para fins de estudo no exterior {Pós-Graduação – Doutorado}), no período de 01/04/2016 a 01/04/2020. Parte Requerente: Ilmª Srª. Mariana Carneiro Leão Figueiroa – Técnica Judiciária. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar os presentes autos à Escola Judicial do TJPE para exame de admissibilidade e adequação do pedido, submetendo, oportunamente, ao crivo

da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, por competência”.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) E-mail, datado de 03 de março de 2016 (Protocolos nºs 21113/2016 e 20772/2016), do Exmº Sr. Dr. **Rafael José de Menezes**, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **INFORMA** que foi convidado para proferir em seminário institucional em São Tomé, na África, pelo que estará ausente da Comarca no período de 14 a 18 de março de 2016. Tal afastamento deve-se ao fato de sua atividade associativa na União Internacional dos Magistrados, em Roma, da qual é Vice-Presidente. **Despacho do Des. Presidente: “Autorizo, sem ônus para o TJPE, a ausência *ad referendum* do CM”. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, sem ônus para o Tribunal de Justiça de Pernambuco, anotando-se no banco de dados”.**

2-) Ofício s/n, datado de 07 de março de 2016 (Protocolo nº 21338/2016), da Exmª. Srª Drª **Ana Luiza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara**, Juíza de Direito Coordenadora Geral dos Juizados Especiais do Estado de Pernambuco. **COMUNICA** que estará ausente do Estado no período de 11/03/16 a 19/03/16, para participar do “Curso Liderança Executiva em Desenvolvimento da Primeira Infância”, na Universidade de Harvard, Cambridge, Massachusetts, EUA. Encaminha em anexo o convite, passagens e estrutura do curso, informando que todas as despesas serão realizadas sem ônus para o Tribunal de Justiça. **Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Des. Presidente: “Autorizo *ad referendum* do Conselho da Magistratura”. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, sem ônus para o Tribunal de Justiça de Pernambuco, anotando-se no banco de dados”.**

3-) Ofício nº 003/2016-GJ, datado de 07 de março de 2016 (Protocolo nº 21468/2016), do Exmº Sr. Dr. **Márcio Araújo dos Santos**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Cabo de Santo Agostinho. **REQUER** autorização para participar do Curso “Da Sentença, da Coisa Julgada e do Cumprimento da Sentença no novo CPC”, a ser realizado pela Escola Judicial do TJPE, com credenciamento pela ENFAM, na cidade do Recife, nos dias 31 de março e 01 de abril de 2016.

“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.

4-) **E-mail**, datado de 08 de março de 2016 (Protocolo nº 21900/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Maria do Carmo da Costa Soares**, Juíza de Direito Substituta em exercício na 3^a Vara Cível da Comarca da Camaragibe. **SOLICITA** autorização para participar do Curso “Da Sentença, da Coisa Julgada e do Cumprimento da Sentença no novo Código de Processo Civil” – Turma Recife, a ser realizado nos dias 31 de março e 01 de abril de 2016, no Auditório da Escola da Magistratura Federal da 5^a Região. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

5-) **E-mail**, datado de 09 de março de 2016 (Protocolo nº 022840/2016), da Exm^a. Sr^a Dr^a **Isabelle Moitinho Pinto**, Juíza de Direito da 3^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda e em exercício cumulativo na Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Comarca de Olinda. **INFORMA**, para os devidos fins, a sua ausência institucional no dia 11 de março de 2016, tendo em vista que comparecerá ao Curso “Alterações nos institutos de interdição e curatela trazidos pelo novo CPC e pela Lei n. 13.146/2015”, a ser realizado no Auditório do Centro Cultural Rossini Alves Couto, em Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, remeter o presente expediente à Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado, nos termos da Resolução nº 375, de 03 de novembro de 2014 (DJe 05/11/2014)”.**

6-) **E-mail**, datado de 09 de março de 2016 (Protocolo n. 022863/2016), do Exm^o. Sr. Dr. **Jorge Eduardo de Melo Sotero**, Juiz de Direito da 3^a Vara Cível da Comarca de Paulista. **SOLICITA** autorização para se ausentar da Unidade de trabalho nos dias 31 de março e 01 de abril de 2016, para participar do Curso de aperfeiçoamento “Da sentença, da coisa julgada e do cumprimento da sentença no novo Código de Processo Civil – Turma Recife”, na Escola da Magistratura Federal da 5^a Região, em Recife-PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

7-) **Ofício nº 036/2016**, datado de 07 de março de 2016 (Protocolo nº 021547/2016), do Exm^o Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, da ausência, no dia 11 de março de 2016, **no período das 8h às 10h**, da Magistrada **VIRGINIA GONDIM DANTAS RODRIGUES**,

considerando que a supracitada Juíza ministrará o *Módulo: Estrutura e Funcionamento do TJPE (Vice-Presidência)*, no Curso de Vitaliciamento de Magistrados, na Comarca de Recife, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

8-) **Ofício nº 037/2016**, datado de 07 de março de 2016 (Protocolo nº 021552/2016), do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, da ausência, no dia 11 de março de 2016, **no período das 10h às 12h**, da Magistrada **FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA**, considerando que a supracitada Juíza ministrará o *Módulo: Estrutura e Funcionamento do TJPE (Juizados/Colégio Recursal)*, no Curso de Vitaliciamento de Magistrados, na Comarca de Recife, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

9-) **Ofício nº 035/2016**, datado de 07 de março de 2016 (Protocolo nº 021320/2016), do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, da ausência, do Magistrado **ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL**, nos dias 31 de março de 2016 e 01 de abril de 2016, **no período das 8h às 17h**, e 14 e 15 de abril de 2016, **no período das 08h às 17h**, considerando que o supracitado Juiz ministrará o Curso *“Da sentença e da coisa julgada no novo CPC”*, no Curso de Vitaliciamento de Magistrados, nas Comarcas de Recife e Caruaru, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação das ausências ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

10-) **E-mail**, datado de 09 de março de 2016 (Protocolo nº 022843/2016), do Exmº Sr. Dr. **Lúcio Grassi Gouveia**, Juiz de Direito da 1ª Vara dos Executivos Estaduais da Comarca da Capital e com exercício cumulativo na 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **COMUNICA** sua ausência ao expediente forense dos dias 16 a 18 de março de 2016, em virtude da necessidade de se deslocar a São Paulo para participar de 03 (três) eventos ligados à entrada em vigor do novo CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar**

conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO,
NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE
24 DE OUTUBRO DE 2009.**

1-) **Ofício nº 2016.0716.001333**, datado de 04 de março de 2016 (Protocolos nºs 21003/2016 e 261870/2016), do Exmº Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, retificando-se no banco de dados”**.

2-) **E-mail**, datado de 03 de março de 2016 (Protocolo nº 20768/2016), do Exmº Sr. Dr. **Carlos Eugênio de Castro Montenegro**, Juiz de Direito da Comarca de Tamandaré. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 2016.004.0805**, datado de 04 de março de 2016 (Protocolo nº 21046/2016), da Exmª Srª Drª **Maria Betânia Duarte Rolim**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **E-mail**, datado de 10 de março de 2016 (Protocolo nº 022889/20160), do Exmº Sr. Dr. **José Carvalho de Aragão Neto**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Carnaíba. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO,
NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE
24 DE OUTUBRO DE 2009.**

1-) **E-mail**, datado de 26 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 18193/2016), da Exmª Srª Drª **Maria do Carmo de Moraes Melo**, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação da ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE
2009.

1-) **Ofício nº 2016.0716.001332**, datado de 04 de março de 2016 (Protocolo nº 21023/2016), do Exmº Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

2-) **E-mail**, datado de 04 de março de 2016 (Protocolo nº 20977/2016), da Exmª Srª Drª **Hydia Landim**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

3-) **Ofício nº 2016.004.0805 (CÓPIA)**, datado de 04 de março de 2016 (Protocolo nº 21092/2016), da Exmª Srª Drª **Maria Betânia Duarte Rolim**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

4-) **Ofício nº 2016.0085.000477**, datado de 24 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 20444/2016), do Exmº Sr. Dr. **Clélio Farias Guerra**, Juiz de Direito da Comarca de Camocim de São Félix. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **E-mail**, datado de 04 de março de 2016 (Protocolo nº 21225/2016), do Exmº Sr. Dr. **Carlos Eugênio de Castro Montenegro**, Juiz de Direito da Comarca de Tamandaré. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

6-) **E-mail**, datado de 08 de março de 2016 (Protocolos nºs 17643/2016 e 21903/2016), da Exmª Srª Drª **Crystiane Maria do Nascimento Rocha**, Juíza Substituta em exercício na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

7-) **E-mail**, datado de 29 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 18717/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Larissa da Costa Barreto**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Flores. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **E-mail**, datado de 09 de março de 2016 (Protocolo nº 022845/2016), do Exm^o. Sr. Dr. **Gerson Barbosa da Silva Júnior**, Juiz de Direito Substituto em exercício na 1^a Vara Cível da Comarca de Camaragibe. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

9-) **Ofício nº 02/2016**, datado de 09 de março de 2016 (Protocolo nº 22725/2016), do Exm^o. Sr. Dr. **Fábio Brito de Faria**, Juiz de Direito Substituto de 1^a Entrância. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, determinar o seu arquivamento, encaminhando-se cópia do presente expediente à Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **Ofício nº 82/2016-GAB-ARSMLF**, datado de 19 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 20405/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Tacaimbó. **REQUER** a averbação de impedimento para atuar no Processo nº **...**, conforme cópia do despacho em anexo. Informa que remeteu os referidos autos ao Substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

2-) **Ofício nº 83/2016-GAB-ARSMLF**, datado de 19 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 20407/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Tacaimbó. **REQUER** a averbação de impedimento para atuar no Processo nº **...**, conforme cópia do despacho em anexo. Informa que remeteu os referidos autos ao Substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 0039/2016**, datado de 18 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 20099/2016), do Exm^o Sr. Dr. **Waldemiro Araújo de Lima Neto**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Vitória de

Santo Antônio. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que averbou suspeição para funcionar no Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Comarca. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 0040/2016**, datado de 18 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 20102/2016), do Exmº Sr. Dr. **Waldemiro Araújo de Lima Neto**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Vitória de Santo Antão. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que averbou suspeição para funcionar no Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Comarca. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 0044/2016**, datado de 18 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 20100/2016), do Exmº Sr. Dr. **Waldemiro Araújo de Lima Neto**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Vitória de Santo Antão. **COMUNICA** que averbou suspeição para funcionar no Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Comarca. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, solicitar que o magistrado oficiante decline os motivos da averbação de suspeição, nos termos da Resolução nº 82-CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015-CM, de 05.11.2015”**.

4-) **Ofício nº 037/2016-GJ1VFC**, datado de 02 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 21078/2016), do Exmº Sr. Dr. **Clicério Bezerra e Silva**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Capital. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que averbou suspeição para funcionar nos autos das Ações Declaratórias de União Estável nº ..., de Alimentos, processo nº ..., e de Guarda, processo nº ..., determinando, pois, sua remessa ao seu substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **Ofício nº 2016.0627.000145**, de 01 de março de 2016 (Protocolo nº 22341/2016), da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria**

Muniz Vasconcelos, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que averbou suspeição para funcionar nos autos do Processo nº ..., remetendo os autos ao seu substituto automático. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício s/nº**, datado de 07 de março de 2016 (Protocolo nº 022347/2016), do Exmº. Sr. Dr. **Carlos Magno Cysneiros Sampaio**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que averbou suspeição para funcionar nos autos do Processo nº ... Informa que remeteu os autos ao seu substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **E-mails**, datados de 04 de março de 2016 (Protocolos nºs 21031/2016 e 21101/2016), do Exmº Sr. Dr. **Carlos Neves da Franca Neto Júnior**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Toritama. Considerando o art. 5º do Ato 1250/2015, de 10 de dezembro de 2015, oriundo da Presidência do TJPE, **COMUNICA** que a Prefeitura Municipal de Toritama, mediante decreto, alterou o feriado municipal de 17/03/2016, para 18/03/2016. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o encaminhamento do presente expediente à Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) e à Secretaria Judiciária (SEJU) do TJPE, para as devidas anotações”**.

2-) **Ofício nº 2016.0696.003560**, datado de 15 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 20403/2016), da Exmª Srª Drª **Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** que a Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 04/02/2016, não foi realizada, em face da ausência de representante do Ministério Público, para a Sessão de Julgamento do Processo Crime nº ... **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências**

urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

3-) **Ofício nº 2016.0557.000757**, datado de 07 de março de 2016 (Protocolo nº 21437/2016), do Exmº Sr. Dr. **Sydnei Alves Daniel**, Juiz de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Petrolina. Em cumprimento à decisão proferida pelo Conselho da Magistratura na sessão realizada no dia 18/02/2016, **INFORMA** a designação da nova data da Sessão de Julgamento do Júri, dos autos do Processo nº **...**, para a data de 29/03/2016, às 07h30. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

4-) **Circular Interna nº 0045/2016-SETIC**, datada de 02 de março de 2016 (Protocolo nº 21395/2016), do Ilmº Sr. **Maurício Brainer Júnior**, Secretário Adjunto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Em resposta ao Ofício nº 76/2014 – 4ª Vara de Entorpecentes da Capital, **ENCAMINHA** relação dos processos listados no expediente daquela Vara, com as respectivas situações. Informa que, para os casos de processos arquivados, a SETIC procedeu ao arquivamento, em cumprimento à Portaria Conjunta nº 02/2013, de 18/12/2013 (DJe nº 239/2013, de 23/12/2013). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Assessoria Especial da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para os devidos fins de direito”.**

5-) **E-mail**, datado de 04 de março de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Marcos Antônio Tenório**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Itaíba. Considerando a constante solicitação de servidores do quadro requerendo a permuta entre as Unidades, **CONSULTA** quanto à possibilidade de deferimento dos pleitos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE para opinativo, remetendo-se em seguida à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para deliberação”.**

6-) **Ofício nº 2015.0841.000381**, datado de 24 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 20450/2016), do Exmº Sr. Dr. **Luiz Mário Miranda**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Abreu e Lima. **COMUNICA** que a Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 24/02/2016, primeira inclusão em pauta da Ação Penal nº **...**, **não foi realizada, a pedido do Ministério Público**. Informa que designou o dia 13/04/2016, às 9h, para sessão de julgamento do presente feito (Segunda inclusão em pauta). **“Decidiu o**

Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e anotar o adiamento da Sessão de Julgamento do Júri no banco de dados”.

7-) **Ofício nº GAB/001/02/2016**, datado de 02 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº .../2016), do Exmº Sr. Dr. ..., Juiz de Direito ... Vara ... da Comarca ... Em atenção ao Ofício nº 47/2016-GP, datado de 28/01/16, presta informações sobre os fatos ali narrados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

8-) **Ofício nº 2016.0716.001142**, datado de 26 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 21426/2016), do Exmº Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. Em atenção a decisão prolatada por este Egrégio Colegiado, publicada no DJe do dia 26/02/16, **ESCLARECE** que declarou o seu impedimento em razão de que a delegada de Polícia Civil, ..., que presidiu o inquérito incluso no processo originário, por vezes representando por medidas cautelares jurisdicionais, foi casada com seu irmão, também delegado de Polícia ..., sobrevivendo descendente daquela união, sua sobrinha ... Seguem os artigos de lei do Código de Processo Penal, que regulam a matéria. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

9-) **E-mail**, datado de 08 de março de 2016 (Protocolo nº 21897/2016) e **Ofício GAB nº 58/2016**, datado de 15 de março de 2016 (Protocolo nº 25147/2016), da Exmª Srª Drª **Valéria Bezerra Pereira Wanderley**, Juíza de Direito do Centro Integrado da Criança e do Adolescente da Capital. **ENCAMINHA** cópia da Portaria nº 01/2016, que prorroga os prazos processuais nas Varas localizadas no Centro Integrado da Criança e do Adolescente, com vencimento no dia 18/03/2016, em razão da realização de dedetização nas dependências daquele Fórum, encerrando-se o expediente forense às 13h do referido dia. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

10-) **Ofício nº 2016.0882.000524**, datado de 04 de março de 2016 (Protocolos nºs 21879/2016 e 25461/2016), do Exmº Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de São Caetano. **COMUNICA** que a Audiência de Instrução e Julgamento, marcada para o dia 02/01/2016, às 12h30, nos autos do Processo nº ..., deixou de se realizar, **em face da ausência da testemunha, POLICIAL**

FEDERAL, que se encontrava no dia aprazado participando de uma missão policial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e solicitar informações ao Juízo se houve nova designação para o seguimento do processo”**.

11-) **CI nº 005/2016 – GGD/DDH/SGP**, datado de 24 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 17526/2016), do Ilmº Sr. **Luiz Demétrio Tavares Accioly**, Gerente de Gestão de Desempenho do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Encaminha RP nº 17526/2016, referente à retificação na Avaliação de Desempenho por Competências – ADC 2016 do servidor **Edgleison Aquino da Costa**. Em anexo, cota do Secretário de Gestão de Pessoas, Ilmº. Sr. Marcel da Silva Lima. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido, nos termos contidos no parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, devolvendo o presente expediente à SGP para as providências cabíveis”**.

12-) **Ofício nº 2016.0056.000549**, datado de 03 de março de 2016 (Protocolo nº 22500/2016), da Exmª Srª Drª **Ana Paula Viana Silva de Freitas**, Juíza Substituta em exercício cumulativo na Comarca de Altinho. **ENCAMINHA** a Portaria nº 001/2016, que institui o Núcleo de Conciliação Permanente da Vara Única da Comarca de Altinho, para apreciação e homologação deste Egrégio Conselho. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Dr. Ruy Trezena Patú Júnior, Coordenador da Coordenadoria Geral do Sistema de Resolução Consensual e Arbitral dos Conflitos do TJPE, para proferir parecer”**.

13-) **Requerimento**, datado de 08 de março de 2016 (Protocolo nº 22682/2016), dos Exmºs Srs. Des. **Eurico Correia de Barros Filho**, Diretor da Escola Judicial do TJPE e **Jones Figueirêdo Alves**, Decano do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Considerando a realização do Seminário “Direito Médico e Direito à Saúde”, promovido pela EJUD com a Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa – FDUL – no período de 11 a 15 de abril de 2016, em Lisboa, sendo o Des. Jones Figueirêdo Alves, palestrante/debatedor no referido evento científico, **REQUEREM** autorização de suas ausências do país e a concessão de 07 (sete) diárias necessárias a efetivar a cobertura de despesas de transporte e de hospedagem, viabilizando suas presenças e participações. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, conceder 05 (cinco) diárias para cada um dos requerentes, em face da medida de contenção de despesas, remetendo-se o presente expediente à Secretaria de Administração (SAD) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”**.

14-) **Requerimento**, datado de 16 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 16124/2016), da Ilm^a Sr^a **Karina Neves Maia de Vasconcelos**, Técnica Judiciária lotada na 5^a Vara de Família e Registro Civil da Capital. **INTERPÕE** Recurso Administrativo da Avaliação por competências. Em anexo, cota do Secretário de Gestão de Pessoas, Ilm^o. Sr. Marcel da Silva Lima, **emitindo parecer favorável ao pleito. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido, nos termos contidos no parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, devolvendo o presente expediente à SGP para as providências cabíveis”**.

15-) **Ofício nº 2016.0125.001192-1^a V.J.**, datado de 07 de março de 2016 (Protocolo nº 22507/2016), do Exm^o Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Capital. **ENCAMINHA cópia da ata de audiência não realizada no dia 07/03/2016, nos autos do Processo nº ..., em razão da ausência de membro da Defensoria Pública, previamente cientificado nos autos. “O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

16-) **Ofício Gabinete nº 002/2016**, datado de 04 de março de 2016 (Protocolo nº 22353/2016), do Exm^o Sr. Dr. **Gleydson de Lima Pinheiro**, Juiz de Direito da 2^a Vara dos Crimes contra a Criança e o Adolescente da Capital. **RELATA grave fato de ausência de representante do Ministério Público com atuação na 43^a Promotoria de Justiça da Capital ou substituto legal às audiências nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, com continuação até a data de 03/03/2016. Informa que já procedeu à comunicação ao Corregedor Geral do Ministério Público para as providências cabíveis. “O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência. Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências para superar a deficiência apontada,**

garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

17-) **E-mail**, datado de 10 de março de 2016 (Protocolo nº 022886/2016), do Exmº Sr. Dr. **Marcos Antônio Tenório**, Juiz Substituto em exercício na Vara Única da Comarca de Itaíba. **ENCAMIHA** a Portaria nº 001/2016, datada de 10 de março de 2016, para conhecimento do Conselho da Magistratura. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e parabenizar a iniciativa do magistrado, encaminhando-se o normativo à Corregedoria Geral da Justiça a fim de que monitore as correições a serem realizadas no âmbito da Comarca de Itaíba”.**

18-) **Ofício nº 121/2016**, datado de 09 de março de 2016 (Protocolo nº 022838/2016), do Exmº Sr. Des. **Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**, Coordenador da Infância e Juventude do TJPE e Vice-Presidente da Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Pernambuco. **INDICA** os nomes dos Juízes que deverão compor como titulares e suplentes a Comissão Estadual Judiciária de Adoção – CEJA. **Membros Titulares**: Dra. Hélia Viegas Silva; Dra. Maria Amélia Pimentel Lopes; Dr. Paulo Roberto de Souza Brandão, Dra. Sílvia Virgínia Figueiredo de Amorim Batista. **Membros Suplentes**: Dra. Valéria Bezerra Pereira Wanderley; Dra. Anamaria de Farias Borba Lima Silva; Dr. Edson José Gonçalves Cavalcanti; Dra. Maria da Conceição Siqueira e Silva. **SUGERE A APROVAÇÃO** dos nomes pelo Conselho da Magistratura, e escolhe a Magistrada Hélia Viegas Silva para funcionar como Secretária Executiva da CEJA. Anexa minuta de Proposição. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar as indicações”.**

19-) **Decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** que suspendeu os efeitos da Resolução nº 01/2014, de 13/11/2014 do Conselho da Magistratura de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”.**

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS

1-) **Ofício nº 2016.0879.001044**, datado de 24 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 21489/2016), do Exmº Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Bonito. **INFORMA** que, embora regularmente requisitado, em conformidade com o Provimento nº 51/2011 da Corregedoria Geral de Justiça, o réu não foi apresentado em audiência, tendo em vista a falta de escolta e viatura. (Processo nº ...). **“Decidiu o**

Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

2-) **Ofício nº 2016.0879.001171**, datado de 29 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 21524/2016), do Exmº Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Bonito. **INFORMA** que, embora regularmente requisitado, em conformidade com o Provimento nº 51/2011 da Corregedoria Geral de Justiça, o réu não foi apresentado em audiência pela 4ª vez, e a direção não comunica o motivo da não apresentação, dificultando a instrução do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3-) **Ofício nº 2016.0636.1431-2ª Cr**, datado de 07 de março de 2016 (Protocolo nº 21771/2016), do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 17/02/2016, nos autos do Processo nº ..., deixou de ser realizada, tendo em vista a não apresentação dos réus. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de**

casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

4-) Ofício nº 2016.0882.000523, datado de 04 de março de 2016 (Protocolo nº 25463/2016), do Exmº Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de São Caetano. **COMUNICA** que a Audiência de Instrução e Julgamento, marcada para o dia 02/12/2015, às 10h30, nos autos do Processo nº ..., deixou de se realizar, em face da FUNASE de Caruaru não apresentar o adolescente, embora regularmente requisitado, conforme comprovantes anexos aos autos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

5-) Ofício nº 2016.0715.000864, datado de 02 de março de 2016 (Protocolo nº 20373/2016), do Exmº Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que o réu, não foi apresentado pela Secretaria de Ressocialização – SERES, para audiência de Instrução e Julgamento realizada no dia 02/03/2016, apesar de devidamente requisitado, nos autos do Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda**

à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

6-) **Ofício nº 2016.0120.000702**, datado de 25 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 20534/2016), do Exmº Sr. Dr. **Luciano de Castro Campos**, Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** que o réu, atualmente recolhido no COTEL, não fora apresentado, àquele Juízo, pelo Sistema Penitenciário na data aprezada para realização de audiência de instrução e julgamento, apesar de devidamente requisitado, nos autos do Processo nº ... “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

ASSUNTO:

NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS

1-) **Ofício nº 2016.0007.000457**, datado de 24 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 21026/2016), da Exmª Srª Drª **Mariana Agostini de Sequeira**, Juíza de Direito da Comarca de Maraial. **COMUNICA** que, apesar de devidamente requisitados, os Policiais Militares do Estado de Pernambuco, ... e ..., testemunhas arroladas pelo Ministério Público, nos autos do Processo nº ..., não se fizeram presentes a audiência no dia 11/02/2016. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do

presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

2-) **Ofício nº 2016.0882.000523**, datado de 04 de março de 2016 (Protocolo nº 21882/2016), do Exmº Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de São Caetano. **COMUNICA** que a Audiência de Instrução e Julgamento, marcada para o dia 02/12/2015, às 10h30, nos autos do Processo nº **...**, deixou de se realizar, em face da SDS não apresentar o policial civil, embora regularmente requisitado, conforme comprovantes anexos aos autos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3-) **Ofício nº 2016.0909.001059**, datado de 23 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 19977/2016), da Exmª Srª Drª **Pollyanna Maria Barbosa Pirauá Cotrim**, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Garanhuns. **COMUNICA** que nos autos do Processo nº **...**, foi redesignado o dia 28/04/2016, às 10h30, uma vez que, na audiência anteriormente marcada para o dia 04/11/2015, às 10h, as testemunhas arroladas pelo Ministério Público, não foram apresentadas pela SERES, apesar de requisitadas no prazo legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton**

Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

4-) **Ofício nº 2016.0900.000821**, datado de 09 de março de 2016 (Protocolo nº 022860/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Mariana Agostini de Sequeira**, Juíza de Direito Substituta com exercício na Vara Única da Comarca de Catende. **INFORMA** a não realização de audiência no Processo nº **...**, devido a não apresentação das testemunhas de acusações, policiais militares, apesar de devidamente requisitados, sendo aquela a terceira veze que aquele Juízo redesignou a referida audiência, conforme cópia do Termo de Audiência que segue anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

Recife, 10 de março de 2016.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária